**~~PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 196, DE 14 DE JUNHO DE 2021.~~**

***(Revogada pela Portaria Normativa CAU/SP n.º 197, de 31 de agosto de 2021)***

~~Prorroga o prazo de suspensão das atividades presenciais na Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/SP, de que trata o art. 1º da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 155 do Regimento Interno do CAU/SP;~~

~~Considerando o disposto na Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, que suspende as atividades presenciais na Sede e nos Escritórios Descentralizados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e~~

~~Considerando o Decreto Estadual n.º 65.792, de 11 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas.~~

~~Considerando a necessidade de conter a propagação do vírus e a transmissão local, bem como a possibilidade de se adaptar as atividades desenvolvidas no âmbito do CAU/SP para serem realizadas em regime de trabalho remoto, temporariamente.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão das atividades presenciais na Sede e nos Escritórios Descentralizados do CAU/SP, de que trata o art. 1º, da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, por período indeterminado.~~

~~Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, no que não contrariarem o presente ato normativo.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~São Paulo, 14 de junho de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~